



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº1.945 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**“REVOGA A LEI Nº1.936 DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2013 EM SEU INTEIRO TEOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a
seguinte lei:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar
os princípios da Administração Pública, dentre eles o da isonomia,
transparência e publicidade.

CONSIDERANDO as mudanças na Estrutura Organizacional do Município de
Cachoeiras de Macacu, conforme Lei nº 1.936 de 27 de fevereiro de 2013;

Art.1º – Fica revogada a Lei nº 1.936 de 27 de fevereiro de 2013 em seu
inteiro teor.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal